



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 23 de abril de 2024.

OF. GAB/PMCC nº. 227/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 044/2024: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO
SPADETTO:

Assinado digitalmente por CHRISTIANO
SPADETTO
DN: cn=CHRISTIANO, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=
Data: 2024.04.23 11:04:38 -03'00'

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9365/2024

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 44/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 23/04/2024 11:35:17

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências





PROJETO DE LEI Nº 044/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
018001.2012200032.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 147 | 272000000000 | 100.000,00 |

Total.....R\$100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 23 de Abril de 2024


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 044/2024 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de 2024:

- Referente à suplementação de recursos em material de consumo, se faz necessária para diversas finalidades, como, aquisição de peças genuínas e novas, óleos lubrificantes, desengripante, fluido para radiadores para as máquinas e veículos, e outros afins, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata ações importantes para a secretaria.

Atenciosamente,


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
empenho
EXERCÍCIO DE 2024



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticado>
 com o identificador 33003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| Código | Fonte de Recursos Especificação | Saldo Anterior | Recebido de Outra Fonte | Transf. para Outra Fonte | Utilizado | Saldo Real | Saldo Disponível |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | | | | |
| | Ordinária | 4.456.055,28 | | | 474.557,77 | 3.981.497,51 | 3.981.497,51 |
| 240000000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 4.450.393,28 | | | 474.557,77 | 3.975.835,51 | 3.975.835,51 |
| 240000150000 | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 606,15 | | | | 606,15 | 606,15 |
| 240000250000 | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE | 5.055,85 | | | | 5.055,85 | 5.055,85 |
| | Vinculada | 18.072.228,87 | | | 6.926.490,61 | 11.145.738,26 | 11.145.738,26 |
| 244000300000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% | 476.909,20 | | | 329.734,68 | 147.174,52 | 147.174,52 |
| 245000000000 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 8.484,38 | | | 4.374,00 | 4.110,38 | 4.110,38 |
| 245100000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES | 2.137,77 | | | | 2.137,77 | 2.137,77 |
| 245200000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA | 91.774,81 | | | | 91.774,81 | 91.774,81 |
| 245300000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO | 103.521,78 | | | 100.000,00 | 3.521,78 | 3.521,78 |
| 245600000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 158.661,59 | | | | 158.661,59 | 158.661,59 |
| 247600000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 666,45 | | | | 666,45 | 666,45 |
| 249900000000 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 1.507.075,38 | | | 1.507.000,00 | 75,38 | 75,38 |
| 240000000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA | 360.687,20 | | | 165.000,00 | 195.687,20 | 195.687,20 |
| 240100000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA | 1.973.153,88 | | | 854.767,00 | 1.118.386,88 | 1.118.386,88 |
| 240500000000 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PI | 43.881,73 | | | | 43.881,73 | 43.881,73 |
| 242100000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADU | 286.359,07 | | | 21.600,00 | 264.759,07 | 264.759,07 |
| 242200000000 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNI | 138,00 | | | | 138,00 | 138,00 |
| 246000000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 330.580,17 | | | 10.000,00 | 320.580,17 | 320.580,17 |
| 246100000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 156.411,02 | | | 100.000,00 | 56.411,02 | 56.411,02 |
| 27000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 6.696,28 | | | | 6.696,28 | 6.696,28 |
| 270000009999 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 508.845,39 | | | | 508.845,39 | 508.845,39 |
| 270100009999 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS | 3.602.901,96 | | | 2.837.475,91 | 765.426,05 | 765.426,05 |
| 270500000000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ | 427.205,79 | | | 155.186,04 | 272.019,75 | 272.019,75 |
| 272000000000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E | 565.878,35 | | | 168.133,16 | 397.745,19 | 397.745,19 |
| 272500000000 | RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 22.331,00 | | | | 22.331,00 | 22.331,00 |
| 272510000000 | RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 472.248,55 | | | 15.063,58 | 457.184,97 | 457.184,97 |
| 275000000000 | RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 452.464,44 | | | 350.057,83 | 102.406,61 | 102.406,61 |
| 289900000000 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS | 6.513.214,68 | | | 308.098,41 | 6.205.116,27 | 6.205.116,27 |
| | TOTAL | 22.528.284,15 | | | 7.401.048,38 | 15.127.235,77 | 15.127.235,77 |